



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.625, de 25 de novembro de 2025.

Inclui Elemento de Despesa e abre Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024, e Lei Municipal nº 1.981, de 25/11/2025, **DECRETA**:

Art. 1º. Conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.981, de 25 de novembro de 2025, fica incluído Elemento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), assim como aberto Crédito Especial na mesma Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Unidade:	07.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
Meta/Ação:	07.008.0013.0392.0129.2180 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS
Elem. Despesa:	3.33.90.31.00.00.00.00.17591020 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras. R\$ 6.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$ 6.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a redução, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2025:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Unidade:	07.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
Meta/Ação:	07.008.0013.0122.0129.2426 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL-CMPC
Elem. Despesa:	3.33.90.36.00.00.00.00.17591020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. R\$ 1.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Unidade:	07.008 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC
Meta/Ação:	07.008.0013.0392.0058.2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.17591020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. R\$ 5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 25/11/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 25/11/2025.